

**MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES VIRTUAL**

Edital expedido no âmbito dos autos nº 1057756-77.2019.8.26.0100 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, referente à Recuperação Judicial de **KIEPPE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODBINV S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OPI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODB INTERNATIONAL CORPORATION; ODEBRECHT FINANCE LIMITED; ODEBRECHT ENERGIA INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT ENERGIA DO BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; EDIFÍCIO ODEBRECHT RJ S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; ODEBRECHT PROPERTIES PARCERIAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP CENTRO ADMINISTRATIVO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; OP GESTÃO DE PROPRIEDADES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; MECTRON – ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“RECUPERANDAS”).** O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, **FAZ SABER** que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores das Recuperandas cadastrados na lista de presença desde a instalação da Assembleia Geral de Credores, que ocorreu nos dias 4 e 10 de dezembro de 2019, para a retomada da Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 31 de março de 2020, às 13 horas, com identificação a partir das 11 horas, para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação ou rejeição da apresentação do Plano de Recuperação Judicial em consolidação substancial, sendo a votação apurada na forma do art. 45 da Lei 11.101/2005; b) constituição do comitê de credores; c) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial; e d) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial (fls. 29.048/29.053) e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ALVAREZ & MARSAL, no endereço eletrônico <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht>, assim como a cópia do Plano de Recuperação Judicial (fls. 28.435/28.497). São Paulo/SP, __ de março de 2020.